



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA 13/2019

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019, às 8 horas e 30 minutos, na sala A 306 do Centro de Engenharias, localizado na Rua Benjamin Constant nº 989, reuniu-se a Câmara de Ensino da referida Unidade, com a presença dos Professores, membros da Câmara, conforme lista de presença (0599922), com a Prof<sup>ª</sup>. Maria Laura Luz como convidada, e com a presença da Coordenadora da Câmara, Aline Ribeiro Paliga, para tratar a seguinte pauta: **1. Apreciação da pauta:** A pauta foi colocada em apreciação e foi solicitada a inclusão do **ITEM 7 - Quebra de pré-requisitos**. Após, a pauta foi aprovada por unanimidade. **2. Apreciação das Atas 11/19 0592154 e 12/19 0599914:** A ata 11/19 foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade após correções; A ata 12/19 foi colocada em apreciação e aprovada com 5 abstenções. **3. Projetos de Ensino:** 3.1. Apreciação do Relatório Final Grupo de Estudos em Construção - Coordenação: Maria Tereza Fernandes Pouey - Processo Físico 23110.003425/2017-85 - condoc 462512. O Prof. Jorge Rodrigues relatou o relatório final do projeto dando parecer favorável à aprovação. O relatório final foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **4. Turmas Cálculo A (15000341)- M4 e Prospecção Geofísica (15000157) - Eng Geológica 2019/1:** A Prof<sup>ª</sup>. Aline informou que a Prof<sup>ª</sup>. substituta Carolina Leandro entrou em atividade, assumindo a disciplina Prospecção Geofísica em regime concentrado, pois a turma tem formandos. O regime concentrado 23110.029435/2019-11 foi colocado em apreciação e aprovado com duas abstenções. A Prof<sup>ª</sup>. Aline informou que há uma solicitação de um discente para cursar a disciplina em regime de exercícios domiciliares. O assunto foi discutido pelos membros da Câmara, em virtude da disciplina ter caráter prático e teórico, porém o Colegiado da Eng. Geológica deverá deferir ou indeferir o pedido. Em relação à disciplina Cálculo A, a Prof<sup>ª</sup>. Aline informou que não há tempo hábil para duas disciplinas em regime concentrado e trouxe a questão à Câmara em busca de uma solução, para que não prejudique os alunos ingressantes do semestre 2019/1. Após ampla discussão, foi decidido que a turma de Cálculo A da Engenharia Geológica de 2019/1 será cancelada e a disciplina será ministrada em 2019/2 de forma regular. Posteriormente, a disciplina Cálculo B será ministrada em regime concentrado nas férias de verão 2020, dentro do semestre 2019/2 para os alunos desta turma se regularizarem. A Prof<sup>ª</sup>. Aline salientou ainda que devem ser atentados para os encargos do professor que ministrar a disciplina de Cálculo B em regime concentrado, para não extrapolar a carga horária máxima em 2019/2. O encaminhamento foi colocado em apreciação e aprovado com duas abstenções. **5. Cancelamento turmas 2019/1:** Processo 23110.026343/2019-71 - O cancelamento das turmas foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **6. Consulta Intervalo Interjornada** - Neste item, foi solicitada correção no nome, pois na realidade trata-se de intervalo interjornada. Processo SEI 23110.024613/2019-17: Após discussão, foi dado o encaminhamento de se verificar as situações que vão contra o intervalo interjornada e passar aos coordenadores de cursos para mudança de horários. **7. Quebra de pré-requisitos:** Em relação ao novo prazo para quebra de pré-requisitos, trata-se de período em que a maioria dos docentes estão em gozo de férias, não sendo possível realizar reuniões de colegiado. Foi informado à Direção que a apreciação poderá ser realizada *ad referendum* pelos coordenadores de Cursos. Porém, entende-se que, em muitos casos, pelas especificidades, as situações devam ser tratadas pelo grupo, e não de forma monocrática. **8. Ofertas 2019/2:** Sobre as disciplinas ainda sem encargos definidos. Quanto as disciplinas 08970052 Administração de Recursos Humanos da Eng. Industrial Madeireira e 15000307 Administração e Empreendedorismo da Eng. Civil ficou decidido enviar e-mail a todos os professores do Centro de Engenharias formados em Administração verificando se poderiam assumi-las diante da incerteza da FAT em oferta-las. O Prof. Darci solicitou participação na reunião da Câmara de Ensino para expor sua opinião sobre a sugestão do NDE da Engenharia Industrial Madeireira em retirada da sua responsabilidade da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. Com a palavra manifestou-se no sentido de não concordar com a decisão do NDE, se considerando prejudicado por essa decisão, pela disciplina da qual foi regente e responsável desde o início do curso de Eng. Industrial Madeireira. Em relação à disciplina ter sido retirada de sua regência neste semestre, porém, o Professor Darci concordou em caráter emergencial. Após ampla discussão, a Câmara

deliberou por não rediscutir os encargos, que são decididos semestre a semestre. Já em relação a responsabilidade de disciplinas, não se trata de atribuição da Câmara de Ensino, e sim do Conselho do Centro. Foi encaminhado conversar com o Prof. Darci que a mudança de responsabilidade ainda não foi efetivamente referendada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, e que na verdade se trata de uma sugestão do NDE, que ainda não foi aprovada pelo Colegiado, e a decisão da Câmara foi apenas sobre encargos, garantindo que todos atinjam o mínimo e com encaminhamentos de semestre que vem termos mais demandas ao referido curso. A Prof<sup>ª</sup>. Aline lembrou que a disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade, está sendo ministrada EAD pelo Prof. Walter Iriondo e que após conversa com o professor, a disciplina sempre foi ministrada desta forma. Solicitou que seja revisto todos PPCs. Os coordenadores acenaram que já estão revendo todos PPCs em função da curricularização da extensão e em breve Novas DCNs e que certamente a disciplina será revista. **9. Consulta sobre carga horária máxima PPCs:** A Prof<sup>ª</sup>. Aline Paliga trouxe a resposta de que a unidade deve justificar a não adequação das cargas horárias mínimas dos PPCs dos cursos, informou que este assunto será tratado nas primeiras reuniões do semestre 2019/2, pela necessidade de construir conjuntamente um documento com uma resposta ao COCEPE. **10. Pedido de redistribuição Patrícia Schneider Severo** - Processo SEI 23110.028225/2019-05: O pedido foi analisado pelos membros da Câmara, que deliberaram por solicitar à Professora informações sobre quais disciplinas poderia contribuir, a fim de melhor subsidiar a decisão. **11. Cadastro e homologação de caracterizações de componentes curriculares** - Processo SEI 23110.026162/2019-44: A Prof<sup>ª</sup>. Aline Paliga informou que, em virtude do grande número de disciplinas a serem cadastradas no sistema, conversou com a Emileni e que possivelmente o CEng não consiga cadastrar todas as caracterizações das disciplinas a tempo do início do semestre 2019/2. **11. Informes: 11.1)** A Prof<sup>ª</sup>. Aline informou que em conversa da Prof<sup>ª</sup>. Isabela com o Vice-Reitor sobre redistribuição da Prof<sup>ª</sup>. Ana Karina Scomazzon: a UFRGS se manifestou contrária à liberação de vaga para redistribuição da Prof<sup>ª</sup>. Marília, mesmo a Prof<sup>ª</sup>. Ana Karina estando exercendo suas atividades profissionais na UFRGS por motivo de familiar doente. **11.2)** A Prof<sup>ª</sup>. Aline informou que foi emitida Portaria 23110.027590/2019-94 compondo Comissão incumbida de fazer o estudo da viabilidade de uma matriz para análise da situação dos cursos do Centro de Engenharias. Nada mais havendo a tratar, a Prof<sup>ª</sup>. Aline Paliga deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Julia Mello dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pela Coordenadora da Câmara de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA, Chefe**, em 25/08/2019, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616626** e o código CRC **101B8F34**.